

**PROJETO DE LEI N. 2325 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal n. 2.272/2016, no valor total de R\$ 2.791,92 (dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 06 –Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.03 – Gastos não Computados - Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação Infantil

SUB- FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E INFANTIL

ATIVIDADE: 2.151 – Manutenção das Atividades de Apoio a Creches Brasil Carinhoso

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1125 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO..... R\$ 2.791,92

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de ..... R\$ 2.791,92

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual a e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 04 de maio de 2017.

**CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Ref. Projeto de Lei nº 2325 /2017.

Ass. Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 2325/2017, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2017.

Ocorre Nobres Edis, que o Município possui em conta, ainda do exercício de 2016, o recurso do BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES recebido do FNDE, este recurso é especificado para compra de materiais para as escolas de educação infantil, conforme adesão feita pelo Município.

E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Entretanto, devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em REGIME DE URGÊNCIA.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 04 de maio de 2017.

**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

